



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À 1ª FASE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.*****

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08 (oito) horas, reuniram-se os servidores **Rafael** Dutra Pansini, Mat. 590156, **Cristiane** Parpaiola Prata Rocha, Mat. 457671, **Fred** Ferreira Lozer, Mat. 602653 e **Ludmila** Karla Neves dos Albuquerque Soares Bezerra, Mat. 529389, designados pela Portaria nº 063/2022-SEMUS/GAB, publicada em 28/09/2022, sob a presidência do primeiro, para proceder ao julgamento da habilitação da **Clínica Orthos** Ltda., CNPJ: 01.443.671/0001-90; e **Polimedvix** Serviços Médicos Ltda., CNPJ: 32.086.946/0001-09, participantes da primeira fase do Credenciamento em referência, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviço de consultas de nutrição, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme **Processo nº 706209/2025**. Aberta a sessão, a **Comissão**, procedeu à análise da documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, com base nos subitens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.5, letras "f" e "g" do Edital, tendo sido constatado que a **Clínica Orthos** e a **Polimedvix** - atenderam os requisitos fixados no Instrumento Convocatório. A seguir, analisou os pareceres, relativamente à Qualificação Econômico-Financeira, com base no subitem 7.3.3, emitido pelo Analista em Gestão Pública - Contador, Sr. **Fábio** Porfírio de Carvalho, que concluiu que a **Clínica Orthos** e a **Polimedvix** - atenderam os requisitos fixados no Edital. Após, a Comissão analisou o parecer técnico, relativamente aos subitens 7.3.4 e 7.3.5, letras "a" a "e", emitido pela Sra. **Josiane** Melo Vilela de Lima, onde constatou que a **Clínica Orthos** e a **Polimedvix** **NÃO** apresentaram **Cadastro ou Registro de regularidade de inscrição de pessoa jurídica**, expedido pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª Região, desatendendo ao item 7.3.4, "c" do Edital, conforme Resolução CFN 795/2024. Em razão do exposto, em conformidade com o item 7.2.3 do Edital, vez que as proponentes não atenderam na íntegra todas as exigências editalícias, a Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS) declarou **TODAS** as proponentes, **INABILITADAS**. Tornando, portanto, **FRACASSADO** o Credenciamento Nº 004/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.*****
*****Vitória/ES, data da assinatura eletrônica.

Rafael Dutra Pansini
Presidente

Cristiane P. Prata Rocha
Membro

Fred Ferreira Lozer
Membro

Ludmila Karla Neves dos
Albuquerque Soares Bezerra
Membro

O documento foi adicionado eletronicamente por RAFAEL DUTRA PANSINI, CPF: ***.33.837-** em 03/06/2025 08:56:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
DAA85ECF-77AE-403B-A954-D20CBE5F16A9

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RAFAEL DUTRA PANSINI:05503383737 - Assinado Digitalmente em: 03/06/2025 08:59:38

FRED FERREIRA LOZER:10636438724 - Assinado Digitalmente em: 03/06/2025 10:32:07

LUDMILA KARLA NEVES DOS ALBUQUERQUE SOARES BEZERRA:08970449752 - Assinado Digitalmente em: 03/06/2025 09:03:54

CRISTIANE PARPAIOLA PRATA ROCHA:00965199754 - Assinado Digitalmente em: 03/06/2025 10:27:45